



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CLAUDIO DORNELAS GONCALVES
CNPJ/CPF : 931.561.706-15

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA FUNDAO - MATS.: 11.502 E 11.503

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda FUNDÃO - MATS.: 11.502 E 11.503 número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38170-000 Perdizes - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Perdizes (LAT) -19.2589, (LONG) -47.3744

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3350/2020

Motivo da decisão:

Considerando a ausência de informações (matrículas do imóvel), ausência de outorga para dragagem e para beneficiamento do minério e do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES – ANM: 832.313/2014 e 832.315/2014" para a atividade de "lavra em aluvião, exceto areia e cascalho"

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 02/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 02/09/2020 20:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.